

# AVISO AO MERCADO

## OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA 5ª (QUINTA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO



### FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULLA CARTÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 46.655.552/0001-39

No montante de, inicialmente,

# R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Classificação de risco preliminar da emissão das Cotas realizada pela S&P Global Ratings: “brAA-(sf)”

\* Esta classificação foi realizada em 25 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BULLA CARTÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 46.655.552/0001-39 (“Fundo” e “Classe”), regido por seu regulamento em vigor (“Regulamento”) e pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, segundo andar, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), a VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 2.516, andar 6º, parte, CEP 05.402-400, inscrita no CNPJ sob o nº 14.751.574/0001-06, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório nº 12.254, de 02 de abril de 2012 (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os “Ofertantes”), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” ou “Coordenador Líder”); e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” e, em conjunto com Coordenador Líder, os “Coordenadores”), comunicam que, em 25 de junho de 2025, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito automático, realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 175 (“Oferta”), da oferta pública primária de distribuição da 1ª emissão de cotas seniores da 5ª (quinta) série, no montante inicialmente de 300.000 (trezentos mil) cotas nominativas e escriturais, da Classe, da subclasse sênior (“Cotas Seniores” ou “Cotas”), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“Preço de Emissão”), observada (i) a possibilidade de emissão de lote adicional, aumentando em até 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a quantidade das Cotas Seniores originalmente ofertadas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 (“Lote Adicional”), ou seja, em até 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores, equivalente a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que, somado à quantidade total de Cotas Seniores da Oferta, totalizará 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Cotas Seniores, equivalente a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) a possibilidade de distribuição parcial das Cotas Seniores (“Distribuição Parcial”), desde que respeitado o montante mínimo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), equivalente a 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas Seniores (“Montante Mínimo da Oferta”), sendo certo que a definição acerca do exercício da opção de emissão das Cotas Seniores do Lote Adicional poderá ocorrer no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Ato de Aprovação da Oferta).

As Cotas Seniores serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida sob o rito de registro automático de distribuição, perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM 175, e distribuídas pelos Coordenadores.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular da 1ª Emissão de Cotas da 5ª Série da Classe Sênior da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bulla Cartões Responsabilidade Limitada”, celebrado em 25 de junho de 2025 (“Ato de Aprovação da Oferta”).

## CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	25/06/2025
2	Início das apresentações a potenciais investidores	26/06/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do Comunicado de Resultado de Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/07/2025
4	Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	05/08/2025
5	Data de Liquidação da Oferta	06/08/2025
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

## DIVULGAÇÃO DESTE AVISO AO MERCADO E AOS DEMAIS COMUNICADOS DA OFERTA

Este Aviso ao Mercado foi, o Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, bem como qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizado(s) nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM, da Gestora, do Fundos.NET, administrado pela B3,

**Administradora:** <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?id=65503&tipo=fundos> (neste website, acessar “documentos”, em seguida em “Ofertas Públicas” e por fim selecionar a 5ª Emissão.)

**Coordenador Líder:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financieira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “FIDC Bullla” e clicar em “Aviso ao Mercado” ou no documento desejado).

**Bradesco BBI:** [www.bradescobbi.com.br/public-offers/](http://www.bradescobbi.com.br/public-offers/) (neste website, em “Tipo de Oferta” selecionar “Fundos”, em seguida identificar “FIDC Bullla” e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).

**Gestora:** <https://vilaricacapital.com.br> (neste website, no cabeçalho, selecionar “Ofertas Públicas” e selecionar o documento desejado)

**CVM:** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada);

**Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, então, clicar na opção desejada); e

## POSSÍVEL ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

Em 18 de junho de 2025 foi divulgado, pela Administradora do Fundo, um edital de convocação para convocar os cotistas do Fundo para deliberarem em assembleia, que será realizada, em primeira convocação, no dia 30 de junho de 2025 ou, em segunda convocação, no dia 07 de julho de 2025 (“[Edital de Convocação](#)”), sobre: (i) alteração (a) do item 16.3 da Parte Geral do Regulamento; das definições de “Cartão”, (b) das definições de “CCB”, “Devedores”, “Direitos Creditórios Compra e Serviços”, “Taxa Mínima de Endosso” previstas no Anexo II do Regulamento; dos itens 1.1, 4.1, 4.9, 5.1, (xi), 5.8, (vii), do Anexo VI do Regulamento, bem como as demais alterações identificadas na minuta comparada do Regulamento do Fundo (Anexo I do Edital de Convocação); (ii) alteração do Contrato de Cessão e do Contrato de Endosso a fim de refletir as alterações do Regulamento, conforme minutas comparadas (Anexo II e Anexo III do Edital de Convocação); e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo tomem todas as providências necessárias à efetivação das deliberações relacionadas às matérias indicadas acima.

Os documentos acerca do Edital de Convocação acima estão disponíveis no <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=46655552000139>

Caso seja aprovada a alteração do Regulamento do Fundo nos termos do Edital de Convocação, será realizado um comunicado ao mercado no âmbito da Oferta, a ser divulgado em até 1 (um) dia útil da data da respectiva aprovação de alteração do Regulamento.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto aos Coordenadores ou à CVM, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado e no Regulamento.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DAS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DAS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

São Paulo, 25 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ADMINISTRADORA



GESTORA

